

## PRÁTICA FORENSE PENAL Capítulo V – Incidentes Processuais

## 20) Pedido de instauração de incidente de falsidade documental

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito daª Vara Criminal da Comarca Processo n.º	
X, qualificado a fls, nos autos do processo-crime que lhe move o Ministério Público, 1 por seu advogado, 2 vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer a	<sup>1</sup> Embora constitua praxe forense a utilização da ex- pressão "Justiça Pública", em verdade, ela inexiste. Quem
INSTAURAÇÃO DE INCIDENTE DE FALSIDADE DOCUMENTAL,	promove a ação penal é o Ministério Público. Quem aplica a lei ao caso concreto,
nos termos do art. 145 do Código de Processo Penal, pelos seguintes motivos:	realizando justiça é o Poder Judiciário. Logo, não há "Jus- tiça Pública", como sinôni- mo de órgão acusatório.
1. O documento, juntado a fls, não é autênti- co. Embora tenha sido adulterado com sofisticada técnica,	<sup>2</sup> O advogado deve ter poderes especiais para tanto (art. 146, CPP).
é possível perceber as suas distorções se comparado à cópia autenticada ora apresentada.	
2. A sua introdução nos autos foi feita pelo assistente de acusação, logo após o recebimento da denúncia. Entretanto, somente agora, após as pesquisas realizadas, pode o acusado apontar a Vossa Excelência os defeitos que possui, em especial: (enumerar).	
Ante o exposto, requer-se a instauração do incidente, ouvindo-se o Ministério Público e o assistente de acusação para que ofereçam suas manifestações. Após, aguarda-se a nomeação de peritos para a verificação do documento, protestando-se, desde logo, pelo oportuno	
oferecimento de quesitos e pela solicitação de outras provas. $^{3}$	<sup>3</sup> O processo não precisa ser sobrestado, exceto se a prova já tiver sido colhida, depen- dendo unicamente do térmi-
Termos em que, Pede deferimento.	no do incidente de falsidade para a apresentação das ale- gações finais das partes.
Comarca, data.	
Advogado .	